



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 11, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, torna público a convocação dos candidatos para o cargo de Guarda Municipal para a investigação de conduta social, reputação e idoneidade, mediante as condições estabelecidas a seguir, em consonância com o edital nº 03, de 11 de setembro de 2025.

1. DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL, REPUTAÇÃO E IDONEIDADE

1.1. A investigação de conduta social, reputação e idoneidade, de caráter eliminatório, será realizado conforme o edital nº 03, de 11 de setembro de 2025, com o objetivo de avaliar o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos as vagas para o cargo de Guarda Municipal.

1.2. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), de acordo com o modelo a ser disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>), das **00h00 horas do dia 01 de setembro de 2026 até as 23:59 horas do dia 06 de setembro de 2026**.

1.2.1. Para ter acesso a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), o candidato deverá acessar a área do candidato e clicar em “Mais Informações” na sua inscrição.

1.3. Além do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais, será exigido do candidato a apresentação de:

- a)** Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino.
- b)** Foto colorida, com fundo branco, e com data não superior a 02 (dois) meses da data de publicação deste edital, não sendo permitido o uso de óculos, faixa, tiara, lenço, boné ou qualquer tipo de adorno que prejudique a identificação ou cubra as feições, exceto por razões religiosas, étnicas ou motivos de saúde devidamente comprovados.
- c)** Certidões Negativas de Antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. Dos militares ou ex-militares que servem ou tenham servido nas Forças Armadas ou em PMs e CBMs de Estados será exigida a apresentação da Certidão Negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial.
- d)** Comprovante de Residência atual, contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal (CEP), válido junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

1.4. O candidato que for contraindicado na investigação de conduta social, reputação e idoneidade será eliminado do concurso.

1.5. Será considerado “contraindicado” o candidato que:

- a)** Deixar de encaminhar a documentação exigida no subitem 1.3 no prazo previsto, apresentá-la de forma incompleta ou irregular, ou ainda com indícios de ilegalidade.
- b)** Omitir ou prestar dados inverídicos ou inexatos, ainda que verificados posteriormente.
- c)** Deixar de atender a qualquer solicitação referente a esta fase do certame durante todo o período que anteceda sua nomeação ao cargo.
- d)** Tiver sido condenado com trânsito em julgado por crime ou contravenção.
- e)** Figure como indiciado em inquérito policial ou denunciado por envolvimento com quaisquer crimes previstos no ordenamento jurídico brasileiro.
- f)** Figure como indiciado em inquérito policial militar ou como disciplinando em Conselho de Disciplina ou de Justificação.
- g)** Figure como réu em ações que tenham como objeto a prática de ilícitos administrativos ou atos de improbidade administrativa.
- h)** Tenha sido desligado ou dispensado de instituições militares por incapacidade física definitiva, por inidoneidade moral, por indisciplina ou por motivo incompatível com a atividade policial militar, de acordo com a legislação em vigor.
- i)** Sendo egresso de outras instituições militares, não estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom” ou equivalente.
- j)** Constatar, a qualquer tempo, envolvimento comprometedor, no passado ou presente, com: tóxicos, como usuário ou fornecedor; atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade; prostituição, prática habitual de alcoolismo ou jogo proibido; ações que culminaram em demissão, desligamento, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada.

1.6. Durante todo o período do concurso público, até a nomeação, exclusivamente para efeito da investigação, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação de conduta, nos termos do anexo V deste edital.

1.7. Os documentos que apresentem indícios de ilegalidade serão encaminhados à Polícia Judiciária, para a adoção das providências legais cabíveis.

1.8. A relação dos candidatos indicados na investigação estará disponível no endereço eletrônico do Instituto ISET (<https://iset.selecao.net.br/>) e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

- 1.9.** Os candidatos não constantes na relação acima mencionada serão considerados contraindicado.
- 1.10.** O candidato que for considerado contraindicado, terá o prazo previsto no cronograma de atividades para acessar a área do candidato e tomar conhecimento da razão que causou sua contraindicação e apresentar recurso, se for de seu interesse.
- 1.11.** Demais informações estarão constantes no edital de convocação da etapa.

Santa Inês-BA, 31 de agosto de 2026.

SANDRO SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL